

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零二二年十月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，李煜輝副關務總監（編號61921）擔任助理關長的定期委任，自二零二二年十一月一日起，續期一年。

二零二二年十月二十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Outubro de 2022:

Lei Iok Fai, superintendente alfandegário n.º 61921 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto do Director-geral dos Serviços de Alfândega, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2022, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 20 de Outubro de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 71/2022 號 社 會 文 化 司 司 長 批 示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第325/2008號行政長官批示及第301/2017號行政長官批示修改的第364/2005號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任懲教管理局代表卓美欣為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表張暢，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二二年十月十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 71/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 325/2008 e 301/2017, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado membro da Comissão de Luta contra a SIDA Cheok Mei Ian, em substituição de Cheung Cheong, como representante da Direcção dos Serviços Correccionais, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Outubro de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

第 73/2022 號 社 會 文 化 司 司 長 批 示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 73/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: